



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
CNPJ: 11.401.857/0001-30



## JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Motivo:** Aditivo de Prazo de 90 (noventa) dias.

**Contrato nº.** 156/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020.

**Contratada:** J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE SERVEM DE APOIO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência com as honras de praxe, venho pelo presente, a propósito da necessidade do aditamento pelo prazo de 90 (noventa) dias, referente ao contrato acima referenciado, para tanto apresento as seguintes justificativas:

O **Contrato nº. 156/2020** tem como objeto a aquisição de pneus para reposição nos veículos que servem de apoio à Secretaria de Saúde, nesse momento em que nos encontramos, de surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), caracterizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como pandemia, arremessando a Saúde Pública ao mais alto nível de alerta, limitando a nossa capacidade, para adoção de providencias em tempo hábil, de medidas administrativas importantes, para o sistema de saúde local, dentre as quais a chamamento para novos processos licitatórios, e para que o serviço de remoção de pacientes das Unidades Básicas de Saúde para os estabelecimentos de assistência hospitalar não fique prejudicado, por falta de material para reposição, utilizamos uma das medida mais indicada, diante do quadro que ora apresentamos, que é o aditivo do referido pacto contratual.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 30 de junho de 2020, necessitando, portanto aditivá-lo, haja vista que tal procedimento também, torna-se vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista que os preços atuais serão rigorosamente mantidos.

Monte Alegre (PA), 22 de junho de 2020.

  
**Clovis Luiz da Silva Freitas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 406/2019